



INFORMAÇÕES PREPARATÓRIAS PARA A ASSEMBLEIA GERAL 23 DE MAIO DE 2013

FUNDAÇÃO CHAMPALIMAUD
Avenida de Brasília, Lisboa

Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
Sociedade Aberta
Capital Social: EUR 672 000 000
Número único de pessoa coletiva e
matricula na CRC de Lisboa n.º 500 722 900

SEDE
Rua Alexandre Herculano, nº 35
1250 - 009 Lisboa Portugal
Tel +351 21 311 81 00
Fax +351 21 356 13 81
www.cimpor.pt
agcimpor@cimpor.com

Assembleia Geral de 23 de maio de 2013

Índice

Convocatória	1
Formulários.....	7
Proposta do ponto 1. (Aprovação de Contas).....	12
Proposta do ponto 2. (Aplicação de Resultados).....	13
Proposta do ponto 3. (Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade)	14
Proposta do ponto 4. (Declaração da Comissão de Fixação de Remunerações)	15
Proposta do ponto 5. (Cooptação de novos Administradores)	18
Proposta do ponto 6. (Recondução dos membros da Mesa da Assembleia Geral e ROC).....	21
Proposta do ponto 7. (Aquisição e alienação de ações próprias).....	25
Órgãos Sociais	28
Ações e Direitos de Voto	38



ASSEMBLEIA GERAL ANUAL - 2013

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, convoco os Senhores Acionistas da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., Sociedade Aberta, sociedade comercial anónima com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 35, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, com o número único de Pessoa Coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 500722900, com o capital social de € 672.000.000,00 (a “Sociedade”), para se reunirem em Assembleia Geral, no Auditório da Fundação Champalimaud, em Lisboa, na Avenida de Brasília, em virtude de as instalações da sede social não permitirem a reunião em condições satisfatórias. A Assembleia Geral realizar-se-á no próximo dia **23 de maio de 2013**, pelas **17:00 horas**, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- PONTO UM:** Deliberar sobre os documentos de prestação de contas, incluindo o relatório de gestão, o relatório sobre o governo societário e as demonstrações financeiras, e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria relativos ao exercício de 2012.
- PONTO DOIS:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
- PONTO TRÊS:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.
- PONTO QUATRO:** Deliberar sobre a declaração relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.

PONTO CINCO: Deliberar sobre a ratificação da cooptação de Luiz Roberto Ortiz Nascimento e André Pires Oliveira Dias como administradores para o mandato em curso.

PONTO SEIS: Deliberar sobre a recondução dos membros da Mesa da Assembleia Geral, bem como do Revisor Oficial de Contas até ao termo do mandato em curso (2012 - 2014) dos demais órgãos sociais.

PONTO SETE: Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias.

I – Participação em Assembleia Geral

1. A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral dependem de os Acionistas terem, pelo menos, uma ação registada em seu nome, **às 00:00 horas (GMT) do dia 16 de maio de 2013** (a “Data de Registo”), correspondente ao quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral.
2. Os Acionistas que pretendam participar em Assembleia Geral deverão declará-lo, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 15 de maio de 2013**, podendo, para o efeito, no caso de declaração remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimpor@cimpor.com.
3. As declarações a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, previstas no parágrafo anterior, poderão ser elaboradas de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet www.cimpor.com.
4. O intermediário financeiro que for informado da intenção do Acionista de participar na Assembleia Geral, por sua vez, envia ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 16 de maio de 2013**, informação sobre o número de ações registadas em nome do Acionista, com referência à Data de Registo, podendo, para o efeito, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimpor@cimpor.com.
5. Sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, nos termos do nº 2 do artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, o exercício do direito de voto não é prejudicado pela transmissão de ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre esta data e a data da Assembleia Geral.
6. Os Acionistas que, tendo declarado a intenção de participar na Assembleia Geral, vierem a transmitir a titularidade de ações no período compreendido entre a Data de Registo e o encerramento da Assembleia Geral, deverão comunicar tal transmissão de imediato ao

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, podendo, para o efeito, no caso de comunicação remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimp@cipor.com.
7. Os Acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio mas por conta de clientes, e pretendam votar em sentido diverso com as suas ações, deverão apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 15 de maio de 2013**, e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta e (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.
 8. Apenas serão admitidos a participar e votar na Assembleia Geral os Acionistas relativamente aos quais:
 - (i) tenha sido recebida, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) de 15 de maio de 2013 e, em qualquer caso, antes da Data de Registo**, a declaração referida no segundo parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral”); e
 - (ii) tenha sido enviada pelo intermediário financeiro, **antes das 24:00 horas (GMT) de 16 de maio de 2013**, a informação referida no quarto parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral”), em condições de ser rececionada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral em tempo e formato adequados à expedita organização da Assembleia Geral.
 9. No caso de contitularidade de ações, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar na Assembleia Geral.

II – Representação em Assembleia Geral

1. Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos da lei e do contrato de sociedade, mediante documento de representação, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e recebido na sede da Sociedade **até às 17:00 horas do dia 20 de maio de 2013**, correspondente ao terceiro dia útil anterior à data designada para a Assembleia Geral, devendo indicar o nome e domicílio do representante e a data da reunião. A informação relativa ao conteúdo e modo de exercício do direito de representação poderão ser consultados e obtidos no sítio da Internet www.cimpor.com.
2. Os documentos de representação a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderão:
 - (a) ser elaborados de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet www.cimpor.com; e

- (b) ser remetidos por correio eletrónico para o endereço agcimpor@cimpор.com.
3. Sem prejuízo da unidade de voto consagrada no artigo 385º do Código das Sociedades Comerciais, qualquer Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações que detiver em diferentes contas de valores mobiliários.

III – Inclusão de assuntos na Ordem do Dia e apresentação de Propostas de Deliberação

Os Acionistas que possuírem ações correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social da Sociedade com direito a voto podem, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 5 dias seguintes à divulgação desta convocatória, solicitar a inclusão de novos assuntos na Ordem do Dia, bem como solicitar a inclusão de propostas de deliberação relativas ao(s) assunto(s) constante(s) da Ordem do Dia, devendo tais requerimentos ser acompanhados, respetivamente, de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão for requerida e/ou incluir a informação que deva acompanhar a proposta de deliberação.

IV – Voto por correspondência

1. Os Senhores Acionistas com direito de voto podem exercê-lo por correspondência. Para esse efeito, deverão fazer chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral desta Sociedade, até ao dia **21 de maio de 2013**, declaração de voto sobre cada um dos pontos da Ordem do Dia.
- 1.1. Cada uma das declarações de voto deverá ser encerrada em sobrescrito, o qual deverá ter a seguinte anotação: “CONTÉM DECLARAÇÃO DE VOTO SOBRE O PONTO NÚMERO (*indicação do número respetivo*) DA “ORDEM DO DIA”. Os sobrescritos que contêm a declaração de voto deverão ser acompanhados de uma carta a remeter esses sobrescritos, assinada pelo titular das ações, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares com assinatura igual à de documento de identificação idóneo - Bilhete de Identidade, Passaporte ou documento de identificação equivalente - e deverá também mencionar o número, data de emissão e entidade emitente do documento de identificação utilizado). A carta, os referidos sobrescritos e cópia do documento de identificação utilizado deverão ser introduzidos em sobrescrito maior, o qual deverá ser entregue ou enviado, sob registo com aviso de receção, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cimpор – Rua Alexandre Herculano, 35, 1250-009 LISBOA.

- 1.2. Recebidos os sobrescritos com os votos por correspondência, verificar-se-á a respetiva autenticidade e se o Acionista votante cumpre os requisitos descritos nos números anteriores, relativos ao direito de voto e de participação na Assembleia Geral, não sendo tidos em conta aqueles a que não se reconheça autenticidade ou não cumpram tais requisitos.
- 1.3. Os sobrescritos recebidos dos Senhores Acionistas que se encontrem nas condições referidas no ponto anterior serão abertos na Assembleia Geral, logo após a votação do ponto da Ordem do Dia a que digam respeito e, verificada a validade dos votos, serão considerados na respetiva contagem e no apuramento dos resultados.
- 1.4. Havendo propostas de deliberação apresentadas ou alteradas ulteriormente à emissão de votos por correspondência, considerar-se-ão estes como votos negativos relativamente a tais propostas.
- 1.5. Para exercer o direito de voto por correspondência, os Senhores Acionistas deverão utilizar boletins de voto que, de forma clara e inequívoca, expressem o seu sentido de voto. Para o efeito, poderão utilizar o modelo de boletim, disponível no sítio da Internet www.cimpor.com, ou solicitá-lo, por pedido escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devendo este pedido ser recebido até ao dia **15 de maio de 2013**.

No mesmo endereço eletrónico estará disponível um modelo de carta que poderá ser utilizado para acompanhar os sobrescritos contendo os boletins de voto.

V - Direito de Informação em Assembleia Geral

Qualquer Acionista pode, no decorrer da Assembleia Geral, requerer a prestação de informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. O dever de informação abrange as relações entre a Sociedade e outras sociedades com ela coligadas.

As informações solicitadas serão prestadas pelo órgão da Sociedade para tal habilitado, só podendo ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade, ou a outra sociedade com ela coligada, ou se constituir violação de segredo imposto por lei.

VI – Divulgação de Informação Preparatória da Assembleia Geral

Estão à disposição dos Senhores Acionistas, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social da Sociedade e no sítio da Internet www.cimpor.com, os seguintes documentos e informação:

- Convocatória para a reunião da Assembleia Geral;
- Número total de ações e de direitos de voto na data de divulgação desta convocatória;
- Formulários de declarações de participação, de documentos de representação e de voto por correspondência;
- Os demais elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral referidos nos artigos 289º do Código das Sociedades Comerciais e 21º-C do Código dos Valores Mobiliários, incluindo, entre outros:
 - (a) Os nomes completos dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como da Mesa da Assembleia Geral;
 - (b) A indicação de outras sociedades em que os membros dos órgãos sociais exerçam cargos sociais (salvo sociedades de profissionais);
 - (c) As propostas de deliberação a apresentar à Assembleia Geral pelo órgão de administração, bem como os respetivos relatórios ou justificação;
 - (d) Os documentos de prestação de contas da Sociedade relativos ao exercício de 2012.

Os documentos de prestação de contas da Sociedade relativos ao exercício findo e as demais informações preparatórias da Assembleia Geral podem ser igualmente consultados, a partir da data de divulgação desta convocatória, no sítio da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários na Internet em www.cmvm.pt.

Lisboa, 23 de abril de 2013

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos
(assinatura ilegível)

Formulário Societário de Declaração de Participação em Assembleia Geral ¹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.
Rua Alexandre Herculano, nº 35
1250-009 LISBOA

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 23 DE MAIO DE 2013

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social: _____

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa coletiva: _____

Morada ou sede social: _____

Contacto telefónico: _____

O Acionista da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (Cimpor) acima identificado vem, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral da Cimpor a realizar no próximo dia **23 de maio de 2013**.

Para o mesmo efeito, o Acionista mais informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro, _____, junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações da Cimpor, que proceda ao envio a V. Exa., nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, **antes das 24:00 (GMT) do dia 16 de maio de 2013**, a informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 16 de maio de 2013**.

Com os melhores cumprimentos

_____, ____/____/____

(Assinatura)

¹ Esta declaração deverá ser enviada pelos Senhores Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 15 de maio de 2013**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Para qualquer esclarecimento adicional, está disponível o número de telefone +351 21 311 88 89 e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Formulário Bancário de Declaração de Participação em Assembleia Geral ²

Exmo. Senhor ³

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 23 DE MAIO DE 2013

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social:

N.º de identificação fiscal / N.º pessoa de coletiva:

Morada ou sede social:

Contacto telefónico:

O Acionista acima identificado, na qualidade de titular de _____ ações ordinárias com direito de voto da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (Cimpor ou Sociedade), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral da Cimpor a realizar no próximo dia **23 de maio de 2013**.

Para o mesmo efeito e nos termos do disposto no nº 4 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, o Acionista mais requer o envio por V. Exas. ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, **antes das 24:00 (GMT) do dia 16 de maio de 2013**, de informação sobre o número de ações representativas do capital social da Cimpor, com direito de voto, que se encontram registadas em seu nome na respetiva conta de registo individualizado, com referência à data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 16 de maio de 2013**.

Com os melhores cumprimentos,

_____, ____/____/____

² Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao intermediário financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado onde estão registadas as ações da Cimpor, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 15 de maio de 2013**.

³ Indicar a denominação social, morada completa e telefax do mencionado intermediário financeiro.

Minuta para Representação em Assembleia Geral ⁴

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Cimpor– Cimentos de Portugal, SGPS, S.A
Rua Alexandre Herculano, 35
1250 – 009 LISBOA

_____⁵, residente em _____, na qualidade de titular de _____ ações representativas do capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., vem, pelo presente instrumento, conferir ao (à) Senhor(a) _____⁶, com domicílio em _____, nos termos do disposto no Artigo 380º do Código das Sociedades Comerciais, os necessários poderes para:

- (a) O representar na Assembleia Geral anual da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. a realizar no próximo dia **23 de maio de 2013**;
- (b) Deliberar e votar na referida Assembleia Geral Anual nos termos que tiver por convenientes.

Para o efeito, informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro _____, junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações da Cimpor, o envio de informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo correspondente **às 00h00 do dia 16 de maio de 2013**.

_____, ____/____/____⁷

_____⁸

⁴ Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida **antes das 17:00 (GMT) do dia 20 de maio de 2013**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

⁵ Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoas coletivas), em letras maiúsculas.

⁶ Nos termos do número 1 do Artigo 10º dos Estatutos, os acionistas pessoas singulares poderão fazer-se representar por outros acionistas ou pelas pessoas a quem a Lei atribuir esse direito. Os acionistas que sejam pessoas coletivas serão representados por pessoa designada para o efeito nesta carta.

⁷ Local e data.

⁸ Assinatura(s). No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(o) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o acto.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone +351 21 311 88 89 e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Minuta para Envio de Votação por Correspondência⁹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cimpor –
Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
Rua Alexandre Herculano, 35
1250-009 LISBOA

ASSUNTO: Assembleia Geral Anual de 23 de maio de 2013

Exmo. Senhor,

O abaixo-assinado _____ **(a)**, portador do _____ **(b)**,
número _____ **(c)**, emitido em _____ **(d)**, por _____ **(e)**, titular de
_____ **(f)** ações representativas do capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.,
consoante declaração já em vosso poder emitida pelo intermediário financeiro, vem remeter
_____ **(g)** sobrescritos contendo a votação referente aos pontos **(h)** _____
da Ordem do Dia.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura igual ao documento de identificação utilizado) **(i)**

NOTAS

(a) Nome completo do remetente; **(b)** Indicar o documento de identificação utilizado – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente - e cuja cópia é remetida com a carta; **(c)** Indicar o número do documento referido na nota (b); **(d)** Indicar a data de emissão do documento referido na nota (b); **(e)** Indicar a entidade emitente do documento referido na nota (b); **(f)** Indicar a quantidade de ações; **(g)** Indicar a quantidade de sobrescritos que remete; **(h)** Inscrever os números dos Pontos da Ordem do Dia em relação aos quais envia sobrescritos contendo os votos; **(i)** No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(ao) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

⁹ O voto por correspondência poderá ser exercido através do modelo de boletim disponível na INTERNET em www.cimpor.com ou através desta carta que deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida até ao dia **21 de maio de 2013**.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone (+351 21 311 88 89) e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Formulário para Boletim de Voto

**Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, SA
- Sociedade Aberta -**

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 23 DE MAIO DE 2013

— BOLETIM DE VOTO —

PONTO N.º (a) _____ DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA: (b) _____

(c)

A FAVOR DA PROPOSTA

CONTRA A PROPOSTA

ABSTENÇÃO

(a) Indicar o ponto da Ordem do Dia; **(b)** Caso exista mais do que uma proposta em relação a este ponto da Ordem do Dia, identificar a proposta pelo número ou pelo seu subscritor; **(c)** Assinalar a opção com uma X

NOTA: Este Boletim de Voto não pode ser enviado por via eletrónica. Deve ser enviado em suporte de papel e chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral **antes da 24h00 (GMT) do dia 21 de maio de 2013.**

PONTO 1 DA ORDEM DO DIA

(DELIBERAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, INCLUINDO O RELATÓRIO DE GESTÃO, O RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO SOCIETÁRIO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS DOCUMENTOS DE INFORMAÇÃO SOCIETÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2012)

Proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“O Conselho de Administração da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. vem submeter à aprovação da Assembleia Geral, a reunir em 23 de maio de 2013, os documentos de prestação de contas - incluindo o relatório de gestão, o relatório sobre o governo societário e as demonstrações financeiras - e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria relativos ao exercício de 2012.

Lisboa, 8 de abril de 2013

Pelo Conselho de Administração
(assinaturas ilegíveis) ”

PONTO 2 DA ORDEM DO DIA
(DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS)

Proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“Considerando que:

- a) Tal como expresso nas demonstrações financeiras, apesar do prejuízo consolidado no exercício findo em 31 de dezembro de 2012 atribuível a acionistas se ter cifrado em 423.733.582,51 euros, o resultado líquido em base individual foi positivo em 43.498.624,85 euros;
- b) De acordo com a lei e os Estatutos da Cimpor, uma percentagem não inferior a 5% dos lucros do exercício destina-se ao reforço da reserva legal, até atingir o montante exigível por lei (pelo menos 20% do capital social). Dado que a Sociedade já cumpre atualmente este limite, não é necessário proceder ao reforço da reserva legal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º dos Estatutos desta sociedade, o Conselho de Administração propõe aos Senhores Acionistas a seguinte aplicação para o Resultado Líquido do Exercício de 2012:

- Atribuição de gratificações aos colaboradores ao serviço no final de dezembro de 2012 da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., no montante máximo de 400.000 euros (já pressupostas nas demonstrações financeiras).
- Pagamento aos acionistas de dividendos no montante de 10.874.656 euros, correspondendo a um dividendo bruto de 0,0162 euros por ação, relativamente ao número total de ações emitidas.

Não sendo possível determinar com exatidão o número de títulos sem direitos patrimoniais à data do pagamento acima referido, propõe-se que se observe na distribuição do montante global de 10.874.656,21 euros referido no parágrafo anterior, calculado na base de um montante unitário por ação (no caso, 0,0162 euros por ação), o seguinte:

- a) A cada ação emitida seja pago o montante unitário de 0,0162 euros que presidiu à elaboração da presente proposta;
 - b) Não seja pago, sendo transferido para resultados transitados, o quantitativo unitário correspondente aos títulos sem direitos patrimoniais no primeiro dia do período de pagamento acima referido.
- Transferência do remanescente do resultado líquido do exercício para Resultados Transitados.

Lisboa, 8 de abril de 2013

Pelo Conselho de Administração

(assinaturas ilegíveis)

PONTO 3 DA ORDEM DO DIA
(PROCEDER À APRECIÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE)

Proposta apresentada pela acionista InterCement Austria Holding GmbH:

“Considerando o desempenho e a dedicação demonstrados pelo Conselho de Administração bem como o contributo prestado, na sua atividade de fiscalização, pela Comissão de Auditoria, no exercício de 2012, a acionista InterCement Austria Holding GmbH propõe à Assembleia Geral a aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 455º, nº2 do Código das Sociedades Comerciais, de um voto de louvor e de renovada confiança ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria da Sociedade, bem como a cada um dos seus membros.

Viena, 23 de Abril, 2013

Luiz Augusto Klecz

(Administrador)

(assinatura ilegível)

Claudio Borin Guedes Palaia

(Administrador)

(assinatura ilegível)

PONTO 4 DA ORDEM DO DIA
(DELIBERAR SOBRE A DECLARAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE)

Proposta apresentada pela Comissão de Fixação de Remunerações:

**“Declaração da Comissão de Fixação de Remunerações
2013**

Nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, a Comissão de Fixação de Remunerações apresenta a Declaração sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização a submeter à Assembleia Geral da Cimpor.

Esta declaração tem em conta, para além da Lei já citada, as Recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sobre a matéria e as disposições aplicáveis do Código das Sociedades Comerciais, do Código dos Valores Mobiliários, do Regulamento da CMVM n.º 1/2010 e dos estatutos da Cimpor.

1. O Ano de 2012

A atual Comissão de Fixação de Remunerações, composta por 3 membros, foi eleita na Assembleia Geral Extraordinária de 16 de julho de 2012, que aprovou as alterações ao governo societário da Cimpor após a conclusão da Oferta Pública de Aquisição em virtude da qual a Cimpor passou a ser controlada pelo Grupo Camargo Corrêa/InterCement. A Comissão assim constituída iniciou funções logo após a respetiva nomeação, desenvolvendo um trabalho contínuo desde essa data até final do exercício de 2012. Coube à Comissão de Fixação de Remunerações anterior, eleita em 2009, a atribuição da remuneração variável dos administradores executivos com referência ao desempenho da Sociedade em 2011.

ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÕES A ADMINISTRADORES PELA CESSAÇÃO ANTECIPADA DOS RESPETIVOS MANDATOS

No exercício das respetivas competências, a Comissão de Fixação de Remunerações aprovou a atribuição de compensações aos anteriores titulares dos órgãos estatutários, pela cessação antecipada dos respetivos mandatos no quadro das alterações do governo societário da Cimpor. Os montantes dessas compensações são divulgados, nos termos da lei, nos documentos de prestação de contas da Sociedade.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Na 2.^a sessão da Assembleia Geral Anual realizada em 6 de julho de 2012, os Senhores Acionistas, em vista das mudanças no governo societário referidas acima, deliberaram remeter aos órgãos estatutários a eleger na Assembleia Geral Extraordinária seguinte, a apreciação da política de remunerações para o ano de 2012.

Em cumprimento do mandato atribuído pela Assembleia Geral, a Comissão de Fixação de Remunerações debruçou-se sobre a política de remunerações e o sistema de avaliação de desempenho dos órgãos de administração e de fiscalização da Cimpor em vigor, amplamente descrito no Capítulo III do Relatório e Contas da Cimpor de 2011, tendo concluído pela manutenção das linhas gerais da política de remunerações existente, com introdução de alguns ajustamentos, ainda no ano de 2012, orientados fundamentalmente pelos seguintes vetores:

- a) Novo modelo de governo societário da Cimpor, composto por conselho de administração, compreendendo a comissão de auditoria, e revisor oficial de contas;
- b) Novo perfil da estrutura acionista da Cimpor e respetiva integração da empresa no Grupo Camargo Corrêa/InterCement;
- c) Ajustamento da remuneração variável dos administradores executivos, em face da extinção, em 2012, dos planos de atribuição de opções;
- d) Ajustamento do valor das remunerações (fixa e variável) dos administradores executivos nomeados em julho de 2012, em função da sua situação de expatriados (com remuneração paga pela InterCement no Brasil, fora do perímetro de consolidação da Cimpor);
- e) Eliminação dos complementos remuneratórios relacionados com a participação dos administradores não executivos em comissões especializadas do Conselho de Administração, com exceção dos membros da Comissão de Auditoria (que constitui um órgão social em sentido estrito no novo modelo de governo societário).

Os ajustamentos antes referidos resultaram, em síntese, na manutenção das linhas gerais da política de remunerações existente com uma redução global do valor das remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

2. Orientação para o ano de 2013

Os trabalhos da Comissão de Fixação de Remunerações incidiram, ainda, na análise do modelo de avaliação de desempenho subjacente à Matriz da Remuneração Variável de Líderes adotado pelo Grupo InterCement. Em virtude da integração dos dois grupos empresariais (Cimpor e InterCement) procedente da aquisição do controlo da Cimpor pela InterCement, a referida matriz de remuneração

variável e o correspondente modelo de avaliação de desempenho, deverão ser estendidos, em 2013, aos administradores executivos e quadros diretores da Cimpor e respectivas unidades de negócio correspondentes aos países onde a Cimpor anteriormente operava de forma individual. Deste modo, promover-se-á a consistência (horizontal e vertical) das métricas de avaliação do Grupo resultante da combinação das duas empresas.

Os objetivos visados com a aplicação da matriz de remuneração variável da InterCement também à Cimpor, - designadamente no que toca à promoção do sentido de pertença a uma nova e renovada empresa, através de objetivos globais partilhados, e ao favorecimento do alinhamento das condutas individuais com os objetivos gerais do negócio -, asseguram a convergência com os objetivos de crescimento e sustentabilidade a longo prazo da empresa, criação de riqueza para o acionista e incentivo adequado à performance da gestão que presidem à política de remunerações da Cimpor. Consequentemente, com este sistema de remuneração variável, resulta igualmente assegurada a continuidade do cumprimento das normas e recomendações relativas à política de remunerações adotadas pela Cimpor.

Tendo em conta a recente alteração do modelo de governo societário da Cimpor e o contexto atual de integração empresarial e de negócios entre a Cimpor e a InterCement, cujos efeitos deverão intensificar-se previsivelmente no ano de 2013, a Comissão de Fixação de Remunerações recomenda a manutenção da política de remunerações em vigor na Cimpor, incluindo os ajustamentos acima referidos introduzidos após a Assembleia Geral Extraordinária de julho de 2012, bem como a implementação, em 2013, do modelo de avaliação de desempenho e da matriz da remuneração variável da InterCement acima descritos.

8 de abril de 2013

Manuel Soares Pinto Barbosa
(Presidente)

(assinatura ilegível)

Gueber Lopes
(Vogal)

(assinatura ilegível)

Nélson Tambelini Júnior
(Vogal)

(assinatura ilegível)

PONTO 5 DA ORDEM DO DIA
(DELIBERAR SOBRE A RATIFICAÇÃO DA COOPTAÇÃO DE LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO E ANDRÉ PIRES OLIVEIRA DIAS COMO ADMINISTRADORES PARA O MANDATO EM CURSO)

Proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“Considerando que:

- Erik Madsen e Walter Schalka renunciaram, em 20 de dezembro de 2012, ao cargo de membros do Conselho de Administração da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.;
- Em face da referida renúncia, o Conselho de Administração deliberou, em 20 de dezembro de 2012, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, proceder à substituição daqueles membros e nomeação por cooptação, Luiz Roberto Ortiz Nascimento e André Pires Oliveira Dias como administradores da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe aos Senhores Acionistas a ratificação da cooptação de Luiz Roberto Ortiz Nascimento e André Pires Oliveira Dias realizada pelo Conselho de Administração, para o desempenho do cargo de administrador da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., até ao termo do mandato em curso, autorizando, conforme previsto no artigo 398.º, n.ºs 3 e 4, do Código das Sociedades Comerciais, o exercício, por conta própria ou alheia, de atividade concorrente com a da Cimpor, pelos administradores indigitados que a exerçam, designadamente em virtude do exercício de funções em sociedade concorrente, conforme os *curricula* apresentados aos acionistas e, bem assim, a aplicação aos mesmos do regime de acesso a informação sensível aprovado na Assembleia Geral de 2010.

Lisboa, 8 de abril de 2013.

Pelo Conselho de Administração
(assinatura ilegível)”

CURRICULAE DOS ADMINISTRADORES COOPTADOS

Luiz Roberto Ortiz Nascimento

(Administrador)

Data de nascimento: 19 de dezembro de 1950

Nacionalidade: Brasileira

Data da 1ª designação: 21 de dezembro de 2012

Termo do mandato atual: 2014

Formação acadêmica:

1973 - Licenciado em Economia pela Universidade Mackenzie.

Outra Atividade Profissional e Pública:

- Diretor da Participações Morro Vermelho, Ltda. (1974);
- CEO da Construções e Comércio Camargo Corrêa, S.A. (1992);
- Fundador e membro no Brasil do WWF – World Wildlife Foundation (desde 1998);
- Sócio Fundador do Instituto Camargo Corrêa (criado em dezembro de 2000).

Funções exercidas noutras sociedades do Grupo Cimpor, a 31 de dezembro de 2012:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração Loma Negra C.I.A.S.A..

Outras funções exercidas em entidades fora do Grupo, a 31 de dezembro de 2012:

- Vogal do Conselho de Administração da Camargo Corrêa S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Construções e Participações S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da InterCement Participações S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Energia S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Projetos de Engenharia S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da CV Serviços de Meio Ambiente S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A..
- Vogal do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S.A.;
- Fundador e membro no Brasil do WWF – World Wildlife Foundation (desde 1998);
- Sócio Fundador do Instituto Camargo Corrêa (criado em dezembro de 2000).

Não detém ações Cimpor.

André Pires Oliveira Dias

(Administrador)

Data de nascimento: 23 de agosto de 1981

Nacionalidade: Brasileira

Data da 1ª designação: 21 de dezembro de 2012

Termo do mandato atual: 2014

Formação académica:

2002 - 2005 - Bacharelato em Business Administration / International Business, pela American Intercontinental University, Londres, Reino Unido.

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

- Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário – Direção de Desenvolvimento de Negócios da unidade de negócio Real Estate (2006 - 2008);
- Gerente da Direção de Desenvolvimento de Negócios (2008 - 2009);
- Coordenador da Direção de Desenvolvimento de Negócios (2007 - 2008);
- Analista da Direção de Desenvolvimento de Negócios (2006 - 2007).

Outra Atividade Profissional e Pública:

- Estagiário da Camargo Corrêa S.A. – Holding CO. (2005-2006);
- Estagiário nas Áreas de Contencioso e Civil da Pires de Oliveira Dias Advogados LLP (2001-2002).

Funções exercidas noutras sociedades do Grupo Cimpor, a 31 de dezembro de 2012:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A..

Funções exercidas em entidades fora do Grupo Cimpor, a 31 de dezembro de 2012:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da InterCement Participações, S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da CV Serviços de Meio Ambiente, S.A.;
- Membro do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário, S.A.;
- Gerente da Direção de Estratégia e Planeamento da Camargo Corrêa S.A. – Holding Co..

Não detém ações Cimpor.

PONTO 6 DA ORDEM DO DIA
(DELIBERAR SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, BEM COMO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS, ATÉ AO TERMO DO MANDATO EM CURSO (2012-2014) DOS DEMAIS ÓRGÃOS SOCIAIS)

Membros da Mesa da Assembleia Geral - proposta apresentada pela acionista InterCement Austria Holding GmbH.

“Considerando que o mandato da Mesa da Assembleia Geral da Cimpor – Cimentos de Portugal, S.A. terminou no passado dia 31 de dezembro de 2012, a acionista InterCement Austria Holding GmbH propõe a recondução de Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos e Rodrigo de Melo Neiva dos Santos, como Presidente e Vice-Presidente, respetivamente, da Mesa da Assembleia Geral até ao termo do mandato em curso (2012-2014) dos demais órgãos sociais.

Viena, 23 de abril de 2013

Luiz Augusto Klecz

(Administrador)

(assinatura ilegível)

Claudio Borin Guedes Palaia

(Administrador)

(assinatura ilegível)”

Revisor Oficial de Contas - proposta apresentada pela Comissão de Auditoria.

“Nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 423.º - F do Código das Sociedades Comerciais, compete à Comissão de Auditoria propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“Cimpor” ou “Sociedade”).

Na preparação desta proposta, a Comissão de Auditoria teve em consideração a ponderação dos interesses assinalados na Recomendação III.1.3. da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, tendo em vista que a entidade cuja eleição se propõe, irá desenvolver as funções de auditor externo.

Avaliados os diversos aspetos envolvidos, a Comissão de Auditoria considera que a permanência do atual Revisor Oficial de Contas da Cimpor, a Deloitte & Associados, SROC, S.A., que assume estas funções desde 2001, deve manter-se, por considerar que a sua permanência no cargo não condiciona a sua independência e a qualidade com que vem desempenhando as suas funções, assegurando, ao invés, o acompanhamento da Sociedade por aquele órgão de fiscalização, com o nível de conhecimentos e a profundidade já adquiridos.

Nestes termos, a Comissão de Auditoria propõe aos Senhores Acionistas a recondução como Revisor Oficial de Contas da Cimpor, até ao termo do mandato em curso dos demais membros dos órgãos sociais (2012 - 2014) da Deloitte & Associados, SROC, S.A., representada por Carlos Alberto Ferreira da Cruz (ROC nº: 1146).

Lisboa, 8 de abril de 2013

José Manuel Neves Adelino
(Presidente)

(assinatura ilegível)

António Soares Pinto Barbosa
(Vogal)

(assinatura ilegível)

José Édison Barros Franco
(Vogal)

(assinatura ilegível)

CURRICULAE DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL A RECONDUZIR

Luís Neiva Santos

(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Data de nascimento: 11 de fevereiro de 1942

Nacionalidade: Portuguesa

Formação académica:

- 1968 - Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Frequência do 6º ano Complementar de Ciências Histórico- Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- 1969-1970 - I e II grau do Curso de Direito Comparado da Faculdade Internacional para o Ensino do Direito Comparado (Strasbourg e Amsterdam).

Habilitações e Cargos Profissionais

- Advogado inscrito pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses desde outubro de 1970.
- Sócio da Miguel Veiga, Neiva Santos e Associados, Sociedade de Advogados, com sede na Rua da Picaria, nº 75, 4050-478 Porto, de que são sócios e colaboradores ao advogados Drs. Miguel Veiga, Valdemar Pereira da Silva, Nuno Aguiar Branco, Adriano Encarnação, Elizabeth Fernandez, Nuno Arriscado Nunes, Rui Encarnação, Rita Cadillon, Rodrigo Neiva Santos, Gonçalo Aguiar Branco e David Sarmento Oliveira.
- Membro do Conselho Científico da Secção Portuguesa da Associação Internacional do Direito dos Seguros (AIDA).
- Advogado desde 1971 de várias Companhias de Seguros, designadamente da Fidelidade e Ocidental.
- Presidente do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados (1987 - 1989).
- Vice Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados Portugueses (1993 - 1995).
- 1º Vice-Presidente do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses no Triénio (2002-2004).
- Professor convidado da Escola de Gestão do Porto (EGP) da Universidade do Porto entre 1993 e 2004.
- Representante de Portugal no Comité Director dos Direitos do Homem do Conselho da Europa entre 1977 e 1980.

Cargos Sociais

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Mota-Engil, SGPS, SA;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco L. J. Carregosa, SA;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de IBERFIBRAN, Poliestireno Extrudido, SA;
- Antigo Vice Presidente e Presidente da Mesa da Assembleia Geral e Membro do Conselho Superior do Banco Comercial Português entre 1987 e 2009.

Não detém ações Cimpor.

Rodrigo Neiva Santos

(Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Data de nascimento: 19 de maio de 1973

Nacionalidade: Portuguesa

Formação académica:

- 1998 - Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto;
- 2000 - LL.M. (Laws Master) em International Comercial Law pela Universidade de Nottingham, Inglaterra;

Habilitações e Cargos Profissionais

- Advogado inscrito pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses desde 2001.
- Colaborador da sociedade Miguel Veiga, Neiva Santos e Associados, Sociedade de Advogados, com sede na Rua da Picaria, nº 75, 4050-478 Porto, desde setembro de 2002.

Cargos Sociais:

- Secretário da Assembleia Geral da sociedade Mota-Engil, SGPS, S.A., Sociedade Aberta;

Não detém ações Cimpor.

PONTO 7 DA ORDEM DO DIA
(DELIBERAR SOBRE A AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE AÇÕES PRÓPRIAS)

Proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“Considerando:

- O regime legal e estatutário aplicável no que concerne à aquisição e alienação de ações próprias, designadamente o disposto nos artigos 317º a 320º do Código das Sociedades Comerciais e no número 3 do artigo 5º dos Estatutos da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“Sociedade” ou “Cimpor”);
- A conveniência de a Sociedade poder utilizar, nos termos gerais, as possibilidades inerentes a tal tipo de operações;
- Que o mesmo interesse existe também no que concerne a sociedades dependentes, as quais poderão até estar vinculadas, designadamente nos termos de eventuais emissões próprias de títulos, a adquirir ou alienar ações da Sociedade, o que, sem prejuízo do disposto no número 3 do artigo 319.º do Código das Sociedades Comerciais, se torna igualmente conveniente prever.

A Assembleia Geral, reunida em 23 de maio de 2013, delibera:

1. *Autorizar a aquisição pela Sociedade, ou quaisquer sociedades dependentes, atuais ou futuras, de ações próprias, incluindo direitos à sua aquisição ou atribuição, sujeita a decisão do órgão de administração da adquirente, nos termos seguintes:*
 - a) **Número máximo de ações a adquirir:** até ao limite correspondente a dez por cento do capital social, deduzidas as alienações efetuadas em cada momento, sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 317º do Código das Sociedades Comerciais;
 - b) **Prazo durante o qual a aquisição pode ser efetuada:** dezoito meses, a contar da data da presente deliberação;
 - c) **Formas de aquisição:** aquisição de ações, ou direitos de aquisição ou atribuição de ações, a título oneroso, em qualquer modalidade, em bolsa; aquisição a entidade adquirente de ações à própria sociedade ou em bolsa com a qual a Sociedade haja contratado a aquisição subsequente no âmbito de contrato de equity swap ou outros instrumentos similares; aquisição fora de bolsa com sujeição ao princípio da igualdade dos acionistas nos termos legais; ou aquisição para, ou por efeito de, cumprimento de

obrigação decorrente de lei ou contrato, designadamente troca de títulos permutáveis emitidos pela Sociedade ou sociedade dependente, nos termos das respetivas condições de emissão ou de contratos celebrados, designadamente com relação a tal permuta;

- d) *Contrapartidas mínima e máxima das aquisições:*** *o preço de aquisição onerosa deverá conter-se num intervalo de quinze por cento para menos e para mais relativamente à cotação mais baixa e média, respetivamente, das ações transacionadas na Euronext Lisbon, durante as cinco sessões de bolsa imediatamente anteriores à aquisição ou à constituição do direito de aquisição ou atribuição de ações, sem prejuízo do que corresponda ao preço de aquisição resultante dos termos de emissão, efetuada pela Sociedade ou sociedade dependente, de títulos permutáveis por ações da Sociedade, ou resultante de contratos, designadamente celebrados com relação a tais permutas ou, ainda, quando se trate de aquisição, pela Sociedade, de ações ou direitos de aquisição anteriormente adquiridos por colaboradores no quadro de planos de aquisição de ações de iniciativa da Sociedade, correspondente ao preço de aquisição pelos colaboradores, em conformidade com os termos e condições aplicáveis àqueles planos, independentemente dos limites fixados nesta alínea;*
- e) *Momento da aquisição:*** *a determinar pelo órgão de administração da sociedade adquirente, tendo em conta a situação do mercado de valores mobiliários e as conveniências ou obrigações da adquirente, da Sociedade ou de outra sociedade dependente desta, e efetuando-se por uma ou mais vezes nas proporções que o referido órgão fixar.*

2. *Autorizar a alienação de ações próprias pela Sociedade, ou por quaisquer sociedades dependentes, atuais ou futuras, sujeita a decisão do órgão de administração da sociedade alienante, e nos termos seguintes:*

- a) *Número mínimo de ações a alienar:*** *o correspondente ao lote mínimo que, no momento da alienação, estiver fixado para a negociação em bolsa das ações da Sociedade ou a quantidade inferior suficiente para cumprir obrigação assumida, resultante, designadamente, da lei, de contrato ou de deliberação de emissão de outros títulos;*
- b) *Prazo durante o qual a alienação pode ser efetuada:*** *prazo de dezoito meses a contar da data da presente deliberação;*
- c) *Modalidade de alienação:*** *alienação onerosa em qualquer modalidade, designadamente por venda ou permuta, a efetuar em bolsa de valores, ou fora de bolsa,*

a entidades determinadas designadas pelo órgão de administração da alienante, com sujeição ao princípio da igualdade dos acionistas nos termos legais, ou alienação gratuita quando deliberada no âmbito de proposta de aplicação de resultados ou distribuição de reservas em espécie sem prejuízo de, quando se trate de alienação em cumprimento de obrigação ou decorrente de emissão de outros títulos pela Sociedade ou sociedade dependente, ou de contratos, designadamente relacionados com tal emissão, ser efetuada em conformidade com os respetivos termos e condições;

- d) Preço mínimo:** *contrapartida não inferior em mais de quinze por cento à cotação média das ações alienadas na Euronext Lisbon durante as cinco sessões de bolsa imediatamente anteriores à alienação, ou preço que estiver fixado ou resultar dos termos e condições de emissão de outros títulos, designadamente títulos permutáveis, ou de contrato celebrado designadamente em relação a tal emissão ou permuta, quando se trate de alienação dela decorrente;*
- e) Momento da alienação:** *a determinar pelo órgão de administração da sociedade alienante, tendo em conta os compromissos assumidos e, sempre que possível, a situação do mercado de valores mobiliários e as conveniências ou obrigações da alienante, da Sociedade ou de outra sociedade dependente desta, e efetuando-se por uma ou mais vezes nas proporções que aquele órgão de administração fixar.*

Lisboa, 8 de abril de 2013

Pelo Conselho de Administração
(assinaturas ilegíveis) ”

ÓRGÃOS SOCIAIS E CARGOS SOCIAIS DESEMPENHADOS PELOS SEUS MEMBROS EM OUTRAS SOCIEDADES

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	- Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos
Vice-Presidente	- Rodrigo de Melo Neiva dos Santos
Secretária	- Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	- Daniel Proença de Carvalho
Vogais	- Luiz Roberto Ortiz Nascimento
	- Albrecht Curt Reuter Domenech
	- José Édison Barros Franco (Comissão de Auditoria)
	- Ricardo Fonseca de Mendonça Lima (Presidente da Comissão Executiva)
	- Armando Sérgio Antunes da Silva (Chief Financial Officer)
	- André Gama Schaeffer (Comissão Executiva)
	- Daniel Antonio Biondo Bastos (Comissão Executiva)
	- André Pires Oliveira Dias
	- José Manuel Neves Adelino (Comissão de Auditoria)
	- Luís Filipe Sequeira Martins
	- Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa
	- António Soares Pinto Barbosa (Comissão de Auditoria)
	- Manuel Luís Barata de Faria Blanc
	- Luís Miguel da Silveira Ribeiro Vaz

COMISSÃO DE AUDITORIA

Presidente - José Manuel Neves Adelino
Vogais - José Édison Barros Franco
- António Soares Pinto Barbosa

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Deloitte & Associados, SROC, S.A., representada por Luís Falua Costa da Silva.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Secretária Efetiva - Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes
Secretário Suplente - Francisco Saudade e Silva Lopes Sequeira



MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os cargos sociais exercidos pelos membros deste órgão social **noutras sociedades** são os seguintes:

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos

(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Mota-Engil, SGPS, S.A.;

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco L. J. Carregosa, S.A.;

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Iberfibran, Poliestireno Extrudido, S.A..

Rodrigo de Melo Neiva dos Santos

(Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Mota-Engil, SGPS, S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os cargos sociais exercidos pelos membros deste órgão social **noutras sociedades** são os seguintes:

Daniel Proença de Carvalho

(Presidente do Conselho de Administração)

- Advogado. Presidente da sociedade Uría Menéndez - Proença de Carvalho.
- Presidente do Conselho de Administração da ZON MULTIMÉDIA, SGPS, S.A.;
- Membro da Comissão de Remunerações do Banco Espírito Santo, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da BESI – Banco Espírito Santo de Investimento;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Galp Energia, SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Socitrel – Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Portugália – Administração de Patrimónios, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Mague – SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Almonda – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Renova – Fábrica de Papel do Almonda, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cabo Raso – Empreendimentos Turísticos, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SOGEB – Sociedade de Gestão de Bens, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade Agrícola Belo de Mértola, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade Agrícola dos Namorados, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Coaltejo – Criador de Ovinos Algarve e Alentejo, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sogesfin – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da 3 Z – Administração de Imóveis, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sétimos - Participações, SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Confiança Participações, SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade Agrícola da Serra Branca, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Gotan, SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia Agrícola da Apariça, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia Agrícola das Polvorosas, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia Agrícola de Corona, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Herdade do Monte da Pedra, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da TRABELIBEX - Investimentos Imobiliários, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ÉCAMPO - Cinegética e Turismo, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FREIXAGRO - Empresa Agrícola do Freixo, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da INTEROCEÂNICO – Capital, SGPS, S.A..
- Presidente do Conselho de Curadores da Fundação D. Anna de Sommer Champalimaud e Dr. Carlos Montez Champalimaud;
- Presidente da Assembleia Geral da AEM - Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado, em representação da ZON MULTIMÉDIA - Serviços de Telecomunicações e

- Multimédia, SGPS, S.A.;
- Presidente da Assembleia Geral do Instituto Português de Corporate Governance, (desde 21 de junho de 2010);
 - Membro do Conselho Consultivo da Fundação Galp Energia;
 - Presidente da Assembleia Geral da Liga de Amigos da Casa-Museu João Soares;
 - Membro do Conselho Consultivo da Fundação Renascer;
 - Docente no Instituto Jurídico da Comunicação (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra);
 - Membro do Conselho Consultivo do Fórum para a Competitividade;
 - Membro do Conselho de Patronos da Fundação Arpad-Szenes – Vieira da Silva;
 - Membro do Conselho Consultivo da Fundação António da Mota.

Ricardo Fonseca de Mendonça Lima

(Administrador)

- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Portugal, SGPS, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor – Indústria de Cimentos, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor – Serviços de Apoio à Gestão de Empresas, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Tec - Engenharia e Serviços Técnicos de Apoio ao Grupo, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Inversiones, S.A. (Espanha);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimentos de Moçambique, S.A. (Moçambique);
- Presidente do Conselho de Administração da NPC – Cimpor (PTY) Limited (África do Sul);
- Presidente do Conselho de Administração da Natal Portland Cement Company (Proprietary) Limited (África do Sul).
- Presidente do Conselho de Administração da Holdtotal S.A
- Gerente da Kandmad - Sociedade Gestora de Participações Sociais, (Portugal).
- Administrador da Fundação Loma Negra (Argentina)
- Administrador da Cauê Finance Limited (Ilhas Caimão)
- Vogal do Conselho de Administração da Recycomb, S.A. (Argentina);
- Vogal do Conselho de Administração da Betel, S.A. (Argentina);
- Vogal do Conselho de Administração da Companhia Argentina Cemento Portland, S.A. (Argentina);
- Vogal do Conselho de Administração da Cofesur, S.A. (Argentina);
- Vogal do Conselho de Administração da Ferrosur Roca, S.A. (Argentina);
- Vice-Presidente do Conselho da Loma Negra CIASA (Argentina);
- Conselheiro do Instituto Camargo Corrêa (Brasil);
- Conselheiro da Federação Interamericana de Fabricantes de Cimento – FICEM, representando a Argentina (Argentina);
- Conselheiro da Câmara Portuguesa de Comércio, São Paulo (Brasil);
- Diretor da Canteras Del Riachuelo, S.A (Uruguai).

Armando Sérgio Antunes da Silva

(Administrador)

- Presidente do Conselho de Administração do Estabelecimentos Social do Norte, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Reinsurance, S.A. (Luxemburgo);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Portugal, SGPS, S.A. (Portugal);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor – Serviços de Apoio à Gestão de Empresas, S.A. (Portugal);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Trading, S.A. (Espanha);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Inversiones, S.A. (Espanha);
- Gerente da Kandmad, Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda. (Portugal);
- Membro suplente do órgão de fiscalização da Yguazu Cementos, S.A. (Paraguai);
- Membro do Conselho de Administração da Holdtotal, S.A. (Argentina);
- Diretor da InterCement Austria Equity Participation GmbH (Áustria);
- Diretor da Cauê Austria Holding GmbH (Áustria).

André Gama Schaeffer

(Administrador)

- Presidente do Conselho de Administração da Cecisa - Comércio Internacional, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Setefrete - Sociedade de Tráfego e Cargas, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Agrepor Agregados – Extração de Inertes, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Betão Liz, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Fornecedora de Britas do Carregado, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Sanchez, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Sogral – Sociedade de Granitos, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cecime – Cimentos, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpship – Transportes Marítimos, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cement Trading Activities – Comércio Internacional, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Eco, S.L. (Espanha);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Trading, S.A. (Espanha);
- Presidente do Conselho de Administração da Amreyah Cimpor Cement Company, S.A.E (Egito);
- Presidente do Conselho de Administração da Amreyah Cement Company, S.A.E (Egito);

- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Egypt For Cement Company, S.A.E (Egito);
- Presidente do Conselho de Administração da Cement Services Company, S.A.E (Egito);
- Presidente do Conselho de Administração da Amreyah Dekheila Terminal Company, S.A.E (Egito);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Sacs Manufacture Company, S.A.E (Egito);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Inversiones, S.A. (Espanha);
- Diretor da InterCement Austria Equity Participation GmbH (Áustria);
- Diretor da Cauê Austria Holding GmbH (Áustria);
- Membro do Conselho do WBCSD (World Business Council for Sustainable Development).

Daniel Antonio Biondo Bastos

(Administrador)

- Presidente do Conselho de Administração da Sacopor – Sociedade de Embalagens e Sacos de Papel, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Transviária – Gestão de Transportes, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Ciarga – Argamassas Secas, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Imobiliária, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Prediana – Sociedade de Pré- Esforçados, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Geofer - Produção e Comercialização de Bens e Equipamentos, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Imopar – Imobiliária de Moçambique, S.A. (Moçambique);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Portugal, SGPS, S.A. (Portugal);
- Vogal do Conselho de Administração da Cement Trading Activities – Comércio Internacional, S.A. (Portugal);
- Vogal do Conselho de Administração da Cecime – Cimentos, S.A. (Portugal);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor – Serviços de Apoio à Gestão de empresas, S.A. (Portugal);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Tec – Engenharia e Serviços Técnicos de Apoio ao Grupo, S.A. (Portugal);
- Vogal do Conselho de Administração da InterCement Portugal, SGPS, S.A. (Portugal);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Inversiones, S.A. (Espanha);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Eco, S.L. (Espanha);
- Vogal do Conselho de Administração da Amreyah Cimpor Cement Company, S.A.E. (Egito);
- Vogal do Conselho de Administração da Amreyah Cement Company, S.A.E. (Egito);
- Gerente da Mekan - Manufatura de Elementos de Casas de Construção Normalizadas, Lda. (Portugal);
- Gerente da Cimentaçor – Cimentos dos Açores, Lda. (Portugal);

- Membro do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Escom Cement B.V. (Holanda);
- Membro do Conselho de Administração da Palanca Cimentos, S.A. (Angola)

Luiz Roberto Ortiz Nascimento
(Administrador)

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Loma Negra C.I.A.S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Camargo Corrêa S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Construções e Participações S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da InterCement Participações S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Energia S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Projetos de Engenharia S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da CV Serviços de Meio Ambiente S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Arrossensal Agropecuária e Industrial S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Loma Negra C.I.A.S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S.A.;
- Fundador e membro no Brasil do WWF – World Wildlife Foundation (desde 1998);
- Sócio Fundador do Instituto Camargo Corrêa (criado em dezembro de 2000).

Albrecht Curt Reuter Domenech
(Administrador)

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Engenharia e Construção;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Cimentos, S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário;
- Vogal do Conselho de Administração da Loma Negra CIASA;
- Vogal do Conselho de Administração do Conselho da TAVEX (Indústria Têxtil).

José Édison Barros Franco
(Administrador)

- Presidente do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Loma Negra CIASA;
- Presidente do Conselho de Administração da InterCement Portugal, SGPS, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da InterCement Participações S.A.;
- Membro do Comitê executivo do Grupo Camargo Corrêa;
- Diretor da Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.R.L.;
- Membro dos Conselhos do Instituto Camargo Corrêa e da Fundação Loma Negra (Brasil e Argentina) com atuação em Investimento Social.

André Pires Oliveira Dias

(Administrador)

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da InterCement Participações, S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da CV Serviços de Meio Ambiente, S.A.;
- Membro do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário, S.A.;
- Gerente da Direção de Estratégia e Planeamento da Camargo Corrêa S.A. – Holding Co..

José Manuel Trindade Neves Adelino

(Administrador)

- Diretor de Finanças e Investimentos da Fundação Calouste Gulbenkian;
- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria da Sonae, SGPS, S.A.;
- Vogal do Conselho Fiscal do BPI – Banco Português de Investimento;
- Professor Catedrático de Finanças, Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa;
- Professor Visitante, Bentley College, USA;
- Membro da Comissão de Investimentos da Portuguese Venture Capital Initiative – Fundo Europeu de Investimentos;
- Membro do Consultative Working Group da CSER – Corporate Finance Standing Committee;
- Consultor independente em diversas empresas privadas e entidades públicas.

Luís Filipe Sequeira Martins

(Administrador)

- Membro do Conselho de Administração da Cimpor Yibitas;
- Membro do Conselho de Administração da Cimpor Macau.

Pedro Rebelo de Sousa

(Administrador)

- Vogal, não executivo, do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Estratégia, Governação e Avaliação, e Vogal da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde julho de 2011;
- Senior Partner da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados RL, que sucedeu a SSRS, desde 2009.

António Soares Pinto Barbosa

(Administrador)

- Vogal do Conselho de Administração da Impresa, SGPS, S.A.;
- Vogal da Comissão de Auditoria da Impresa, SGPS, S.A.;
- Membro do Conselho Consultivo do Banif;
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Champalimaud.

Manuel Luís Barata de Faria Blanc

(Administrador)

- Presidente da Direção do Ponto de Apoio à Vida - Associação de Solidariedade Social;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Patronato de Cristo-Rei;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Recolhimento de Nossa Senhora da Lapa;
- Administrador da Azimuth Investments, SCR, S.A.;
- Administrador da Cimpor Yibitas Çimento Sanayi ve Ticaret, A.S. (Turquia).

Luís Miguel da Silveira Ribeiro Vaz

(Administrador)

Não desempenha cargos em outras sociedades.

COMISSÃO DE AUDITORIA

Os membros deste órgão social pertencem ao Conselho de Administração, encontrando-se descritos acima os cargos por si desempenhados noutras sociedades.

AÇÕES E DIREITOS DE VOTO

O capital social da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. encontra-se representado por 672.000.000 ações a que corresponde igual número de direitos de voto.

A esta data a Sociedade detém 5.906.098 ações próprias, e como tal com direito de voto suspenso.